LEI Nº 260/2000

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica, faz saber que a câmara Municipal aprovou, e Ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento Vigente do Município, crédito Especial no valor de R$-104.000,00 (Cento e quatro mil reais), para atender as despesas das dotações:

02- EXECUTIVO
0201 – Gabinete e Assessoria
03.00.00- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.07.00- ADMINISTRAÇÃO
03.02.020- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
03.07.020.3224-TRANSF. A INST. MULTIGOVERNAMENTAIS–AMAMS– R$ 5.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
03.00.00 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.18.00 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
03.18.111.3222– TRANSF. A ESTADOS E AO D. FEDERAL-EMATER R$20.000,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEF
08.00.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA
08.42.00 – ENSINO FUNDAMENTAL
08.42.188 – ENSINO REGULAR
08.42.188.3113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$-9.000,00

02.10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CONVÊNIOS
08.00.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA
08.41.00 – EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
08.41.185 – CRECHE R$-30.000,00
08.41.185.3120 – MATERIAL DE CONSUMO
08.42.00 – ENSINO FUNDAMENTAL

08.42.188 – ENSINO REGULAR	
08.42.188.3120 – MATERIAL DE CONSUMO	R$- 30.000,00
08.42.188.4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$- 5.000,00
08.42.188.4120 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES	R$- 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R$-104.000,00

Art. 2° - Como fonte de recursos para atender as despesas programadas como crédito especial e que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parcial das dotações seguintes:

02.01.03.07.020.2002. 3232 – Subvenções Econômicas	R$- 5.000,00
02.04.03.18.111.2011.3214 – Cont. a fundos	R$- 20.000,00
02.05.13.75.428.1035.4110 – Obras e instalações	R$- 70.000,00
02.09.08.07.021.2036.3113 – Obrigações Patronais	R$- 9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R$-104.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2000.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 19 de Abril de 2000.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal